

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

20206231355412620014805541262000148

Número da Nota

00000068

Data e Hora de Emissão

23/06/2020 09:57:45

Código de Verificação

BYZQ-F6NJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **35.541.262/0001-48**Inscrição Municipal: **1.216.324-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **REBENTO COMUNICACAO CRIATIVA LTDA**Nome Fantasia: **REBENTO**Tel.: **2125442374**Endereço: **RUA JORN COSTA REGO 99 - SAO CONRADO - CEP: 22610-150**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **andrea.araujo@rebentocomunicacao.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **088.684.297-21**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **MARCELO CALERO FARIA GARCIA**Endereço: **AVE AUGUSTO SEVERO 8, sala 503 - GLORIA - CEP: 20021-040**Tel.: **(21)35771278**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **marcelocalero07@hotmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Consultoria em comunicação desenvolvida com base em estudos de público e análises aprofundadas utilizando dados de métricas digitais e performance da comunicação desenvolvida pelo mandato, sejam decorrentes das interações em mídias digitais ou através da reverberação nas mídias tradicionais. O trabalho técnico de consultoria visa uma otimização da performance de comunicação do mandato.

Vencimento: 15/07/2020

Banco Itaú

ag: 0413

c/c: 15698-5

Rebento Comunicação Criativa

CNPJ: 35.541.262/0001-48

ALERJ - Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Endereço: Palácio Tiradentes - Rua Primeiro de Março - s/n - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21)2588-1000 - Lei 5.817/2010 - PROCON-RJ. Av. Rio Branco, n°25 - 5 andar - Tel: 151.

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 548,70 - Fonte IBPT

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

VALOR DA NOTA = R\$ 3.000,00

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	6,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Rebento
comunicação
criativa

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020.

RECIBO

Recebemos de Marcelo Calero Faria Garcia, CPF: 088.684.297-21, o valor de R\$ 3.000,00 pelos serviços prestados tal qual discriminado na NF 68.

Sem mais,

Rebento Comunicação Criativa Ltda.